



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## **LEI Nº 2.276, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a criação de vaga para cargo público efetivo, e dá outras providências.”**

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, mais 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Nutricionista, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.247, de 27 de julho de 2018.

**Art. 2º** Aplica-se a vaga criada por força do disposto no artigo 1º, toda a legislação vigente no território do Município, e das demais vigentes no território nacional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 14 de janeiro de 2019.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**ALAN VITOR DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Administração